



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Complementar nº 06 /97.

Lei Complementar nº 009 de 20 de agosto de 1997

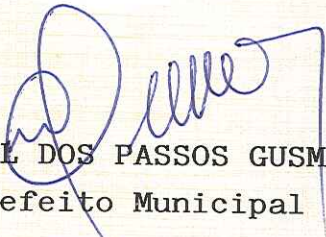
Revoga Artigos de Leis nºs 815 de 23.10.81 e 995 de 18.12.89.

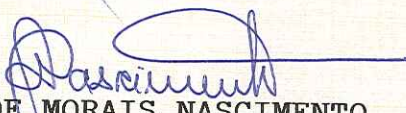
A Câmara Municipal de Pedra Azul-MG, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os Artigos 42 a 48 da Lei nº 815 de 23.10.81 com as modificações sofridas pela Lei nº 995 de 18.12.89 em seus Artigos 23 e 25.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 20 de agosto de 1997


MANOEL DOS PASSOS GUSMÃO
Prefeito Municipal


ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
Secretária de Recursos Humanos e
Administração